

**LEI N.º 2.799, DE 16 DE JUNHO DE 2015****Dá Denominação a Prédio Público**

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Unidade de Controle de Endemias Divino Pereira de Jesus**, a Unidade localizada na Rua Guerra Junqueira n.º 30, Bairro Prudente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa denominativa no local no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 16 DE JUNHO 2015.


Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal